

ANEXO ÚNICO

CPF	Nome	Processo Nº
492.507.959-04	JOAO DE OLIVEIRA	04599.510223/2004-91
143.481.011-91	JOSE RODRIGUES PINTO	04599.500922/2004-22
120.201.926-91	JOSE SALVADOR ALEXANDRE	04599.506576/2004-96
024.782.976-55	NESTOR GOMES LOPES	04599.504992/2004-50
392.397.809-04	PAULO ZAWALSKI	04599.506558/2004-12
693.133.777-72	SILVERIO SOLER GOMIDE FILHO	04599.500996/2004-69
426.043.620-15	VITORIA RASKIN	04599.000044/2010-98

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 745, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2010

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria GM/MP Nº 319, de 1º de julho de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2010, e tendo em vista o item 12.28 do Edital Nº 1 - MP, de 29 de março de 2010, publicado no Diário Oficial da União de 31 de março de 2010, resolve:

Art. 1º - Prorrogar por mais 6 (seis) meses, a partir de 31 de dezembro de 2010, o prazo de validade do Concurso Público para provimento do cargo de Analista de Infraestrutura homologado pelo Edital Nº 7, de 29 de junho de 2010, publicado no Diário Oficial da União, de 30 de junho de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO GAETANI

SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 5, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2010

A SECRETÁRIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 7.063, de 13 de janeiro de 2010, tendo em vista o disposto no Decreto nº 1.048, de 21 de janeiro de 1994, e na Portaria nº 13, de 24 de novembro de 2009, resolve:

Art. 1º Instituir o Núcleo de Segurança da Informação e Comunicações (NSIC), com caráter de assessoramento técnico e consultivo, composto por servidores públicos de órgãos integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Informação e Informática (SISP) e indicados pelos membros da Comissão de Coordenação, com o objetivo de realizar estudos sobre Segurança da Informação e Comunicações (SIC) e divulgar, implementar e monitorar boas práticas sobre as atividades relativas ao tema.

§ 1º Poderão compor o Núcleo servidores e empregados de outros órgãos da Administração Pública Federal (APF), direta e indireta, de instituições públicas ou privadas e especialistas de reconhecida capacidade e idoneidade.

§ 2º Poderão integrar o Núcleo consultores associados, escolhidos entre especialistas de reconhecida capacidade e idoneidade.

Art. 2º A coordenação do Núcleo de Contratações será exercida por servidor, em exercício em órgão integrante do SISP, indicado pelo presidente da Comissão de Coordenação.

Art. 3º Atribuir as seguintes competências ao Núcleo:
I - definir a metodologia e programar a execução dos trabalhos;

II - executar estudos e trabalhos conforme demanda da Comissão de Coordenação;

III - propor o desenvolvimento de estudos relativos à SIC;
IV - propor e aperfeiçoar mecanismos de avaliação dos resultados entregues pelos órgãos do SISP sobre SIC;

V - propor a definição, elaboração, divulgação e implementação das políticas, diretrizes e normas relativas à SIC;

VI - propor a formação, o desenvolvimento e a capacitação dos servidores com referência à SIC;

VII - atuar como foro de debates e intercâmbio de experiências e melhores práticas relativas ao tema, além de propiciar meios para que essas práticas sejam replicadas e disseminadas; e

VIII - propor o Regimento Interno deste Núcleo de Práticas.

Art. 4º O Núcleo deverá elaborar Plano de Trabalho, que será aprovado anualmente pela Comissão de Coordenação.

Art. 5º O Núcleo poderá compor Grupos Técnicos para a realização de estudos e de suas atividades específicas.

Art. 6º O Núcleo deverá apresentar relatório bimestral dos trabalhos realizados com uma semana de antecedência da data das reuniões da Comissão de Coordenação.

Art. 7º O Presidente da Comissão de Coordenação dos SISP expedirá portaria designando os servidores e técnicos que a comporão.

Art. 8º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MARIA DA GLÓRIA GUIMARÃES DOS SANTOS

RESOLUÇÃO Nº 6, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2010

A SECRETÁRIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 7.063, de 13 de janeiro de 2010, tendo em vista o disposto no Decreto nº 1.048, de 21 de janeiro de 1994, e na Portaria nº 13, de 24 de novembro de 2009, resolve:

Art. 1º Instituir o Núcleo de Gestão de Pessoas do SISP (NGP) da Comissão de Coordenação, com caráter de assessoramento técnico e consultivo, composto por servidores públicos de Órgãos integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Informação e Informática (SISP) e indicados pelos membros da Comissão de Coordenação, com o objetivo de realizar estudos e propor políticas de aperfeiçoamento dos servidores atuantes nos Órgãos integrantes do SISP, bem como o de divulgar boas práticas sobre as atividades relativas ao tema.

§ 1º Poderão compor o Núcleo servidores e empregados de outros órgãos da Administração Pública Federal (APF), direta e indireta, de instituições públicas ou privadas e especialistas de reconhecida capacidade e idoneidade.

§ 2º Poderão integrar o Núcleo consultores associados, escolhidos entre especialistas de reconhecida capacidade e idoneidade.

Art. 2º A Coordenação do Núcleo de Gestão de Pessoas do SISP será exercida por servidor, em exercício em órgão integrante do SISP, indicado pelo presidente da Comissão de Coordenação.

Art. 3º Atribuir as seguintes competências ao Núcleo:
I - definir a metodologia e programar a execução dos trabalhos;

II - executar estudos e trabalhos conforme demanda da Comissão de Coordenação;

III - propor o desenvolvimento de estudos relativos ao tema;

IV - propor a definição, elaboração, divulgação e implementação das políticas, diretrizes e normas relativas à Gestão de Pessoas no que compete aos SISP;

V - propor a formação, o desenvolvimento e a capacitação dos servidores integrantes do SISP; e

VI - atuar como foro de debates e intercâmbio de experiências e melhores práticas relativas ao tema, além de propiciar meios para que essas práticas sejam replicadas e disseminadas.

Art. 4º O Núcleo deverá elaborar Plano de Trabalho, que será aprovado anualmente pela Comissão de Coordenação.

Art. 5º O Núcleo poderá compor Grupos Técnicos para a realização de estudos e de suas atividades específicas.

Art. 6º O Núcleo deverá apresentar relatório bimestral dos trabalhos realizados com uma semana de antecedência da data das reuniões da Comissão de Coordenação.

Art. 7º O Presidente da Comissão de Coordenação dos SISP expedirá portaria designando os servidores e técnicos que a comporão.

Art. 8º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MARIA DA GLÓRIA GUIMARÃES DOS SANTOS

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 3.356, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2010

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS - SUBSTITUTA DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de sua competência outorgada pela Portaria MP Nº 83, de 17 de abril de 2001, em conformidade com o disposto no art. 37 da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e com o que consta no Documento Nº 03080.002045/2010-44, resolve:

Art. 1º - Redistribuir os cargos vagos, abaixo relacionados, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Portaria MP Nº 83, de 17 de abril de 2001.

Do: Órgão Central do SIPEC

Para: Ministério da Ciência e Tecnologia - MCT

CARGOS	QTDE	CÓDIGOS DE VAGA
Assistente em Ciência e Tecnologia	75	0907026 a 0907100

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DO SOCORRO MENDES GOMES

Ministério do Trabalho e Emprego

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHOS DO CHEFE DE GABINETE

Em 15 de dezembro de 2010

Registro de Alteração Estatutária.

O Chefe de Gabinete do Ministério do Trabalho e Emprego, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Portaria nº 186, de 14 de abril de 2008, resolve Conceder o Registro de Alteração Estatutária aos seguintes sindicatos:

Processo	46219.012353/2009-44
Entidade	Sindicato do Comércio Atacadista de Material de Construção no Estado de São Paulo - SINCOMACO
CNPJ	61.786.075/0001-34
Abrangência	Estadual
Base Territorial	São Paulo
Categoria Econômica	Econômica do Comércio atacadista, importador, exportador e distribuidor de material de construção, de material elétrico e de mármore e granitos (1º Grupo - Comércio atacadista - Plano CNC - Artigo 577 CLT).
Fundamento	Nota Técnica RAE Nº 84 /2010 CGRS/SRT/DICNES

Processo	46211.001868/2009-99
Entidade	Sindicato do Comércio de Santos Dumont-MG
CNPJ	19.776.376/0001-10
Abrangência	Municipal
Base Territorial	Santos Dumont - MG
Categoria Econômica	Comércio varejista e atacadista de bens e serviços, com exceção das empresas concessionárias e distribuidoras de veículos.
Fundamento	Nota Técnica RAE Nº 85 /2010 CGRS/SRT/DICNES

Processo	46000.008842/2008-76
Entidade	Sindicato do Comércio Varejista de Gravataf - SINDILOJAS
CNPJ	88.144.068/0001-95
Abrangência	Intermunicipal
Base Territorial	Glorinha e Gravataf.

Categoria Econômica: integrantes do 2º grupo - comércio varejista: Estão excepcionadas da representação do sindicato as categorias econômicas: Comércio Varejista de Gêneros Alimentícios, Comércio Varejista de Veículos; Comércio Varejista de Peças e acessórios de Veículos; Comércio de Vendedores Ambulantes; Comércio Varejista dos Feirantes; Estabelecimentos de Serviços Funerários; Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos; Empresas de Garagens, Estacionamento e de Limpeza e Conservação de Veículos; Comércio Varejista de Derivados de Petróleo; Empresas Distribuidoras de Gás Liquefeito de Petróleo; e Transportador-Revendedor-Retalhista de Óleo Diesel, Óleo Combustível e Querosene.

Fundamento Nota Técnica RAE Nº 86 /2010 CGRS/SRT/DICNES

Processo	47998.003796/2009-87
Entidade	Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem, de Malharias e Meias, Especialidades Têxteis, Cordoalha e Estopa, de Colchões, Estofamento de Veículos, de Tinturaria, Estamparia e Beneficiamentos de Tecidos, de não Tecidos, de Linhas, Fios, Cama, mesa e Banho e de Fibras Artificiais, Naturais e Sintéticas, Silk Screen em Tecidos e Lavanderias das Indústrias Têxteis de Americana.
CNPJ	43.269.729/0001-70
Abrangência	Municipal
Base Territorial	Americana-SP
Categoria Profissional	Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem, de Malharias e Meias, Especialidades Têxteis, Cordoalha e Estopa, de Colchões, Estofamento de Veículos, de Tinturaria, Estamparia e Beneficiamentos de Tecidos, de não Tecidos, de Linhas, Fios, Cama, mesa e Banho e de Fibras Artificiais, Naturais e Sintéticas, Silk Screen em Tecidos e Lavanderias das Indústrias Têxteis.
Fundamento	Nota Técnica RAE Nº 87 /2010 CGRS/SRT/DICNES

Processo	46312.000520/2009-46
Entidade	Sindicato Intermunicipal das Indústrias da Alimentação no Estado de Mato Grosso do Sul SIAMS - MS
CNPJ	15.417.579/0001-60
Abrangência	Intermunicipal

Base Territorial-Água Clara, Alcínópolis, Amambai, Anastácio, Anaurilândia, Angélica, Antônio João, Aparecida do Tabaado, Aquidauana, Aral Moreira, Bandeirantes, Bataguassu, Batayporã, Bela Vista, Bodoquena, Bonito, Brasilândia, Caarapó, Camapuã, Campo Grande, Caracol, Cassilândia, Chapadão do Sul, Corguinho, Coronel Sapucaia, Costa Rica, Coxim, Deodápolis, Dois Irmãos do Buriti, Douradina, Dourados, Eldorado, Fátima do Sul, Figueirão, Glória de Dourados, Guia Lopes da Laguna, Iguatemi, Inocência, Itaporã, Itaquiraí, Ivinhema, Japorã, Jaraguari, Jardim, Jatê, Juti, Laguna Carapá, Maracaju,



Miranda, Mundo Novo, Naviraí, Nioaque, Nova Alvorada do Sul, Nova Andradina, Novo Horizonte do Sul, Paranaíba, Paranhos, Pedro Gomes, Ponta Porã, Porto Murtinho, Ribas do Rio Pardo, Rio Brillante, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso, Rochedo, Santa Rita do Pardo, São Gabriel do Oeste, Selvíria, Sete Quedas, Sidrolândia, Sonora, Tacuru, Taquarussu, Terenos, Três Lagoas e Vicentina - MS

Categoria Econômica- das seguintes atividades industriais: beneficiamento de arroz e fabricação de produtos de arroz; moagem do trigo e fabricação de derivados; fabricação de farinha de mandioca e derivados; fabricação de fubá e farinha de milho; fabricação de amidos e féculas de vegetais e fabricação de óleos de milho; beneficiamento, moagem e preparação de outros alimentos de origem vegetal; beneficiamento de café; torrefação e moagem de café; fabricação de biscoito e bolachas; produção de derivados de cacau e elaboração de chocolates, balas, gomas de mascar; fabricação de massas alimentícias; preparação de especiarias, molhos, temperos e condimentos; produção de produtos dietéticos, alimentos para crianças e outros alimentos conservados; fabricação de outros produtos alimentícios, tais como preparação de salgados para aperitivos, amendoim e castanha de caju torrados e salgados, torresminho; fabricação de pós para pudins e gelatinas; fabricação de vinagres; fabricação de fermentos e leveduras; fabricação de produtos a base de soja e de mel, mesmo artificial; fabricação de sopas em estado líquido ou em pó, sopas congelada e em tabletes; beneficiamento de chá mate e outras ervas para infusão; fabricação, retificação, homogeneização e mistura de aguardentes e outras bebidas destiladas; fabricação de vinhos; fabricação de cervejas e chopos; engarramento e gaseificação de águas minerais; fabricação de refrigerantes e refrescos; fabricação de produtos do fumo; preparação e preservação do pescado e fabricação de conservas de peixes; crustáceos e moluscos; processamento, preservação e produção de conservas de frutas; processamento, preservação e produção de conservas de legumes e outros vegetais; produção de sucos de frutas e de legumes; indústria de refinação do sal; produção de óleos vegetais em bruto; refino de óleos vegetais em bruto; refino de óleos vegetais; preparação de margarinas e outras gorduras vegetais; indústria alimentar de congelados, supercongelados, sorvetes, concentrados, liofilizados.

Fundamento	Nota Técnica RAE Nº 88/2010 CGRS/SRT/DICNES
------------	---

Processo	46219.059127/2008-46
Entidade	Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas de Cosmópolis e Região- SP
CNPJ	59.030.080/0001-70
Abrangência	Intermunicipal
Base Territorial	Artur Nogueira, Cosmópolis, Engenheiro Coelho e Itapira - SP.

Categoria Profissional -Trabalhadores nas Indústrias Químicas; Farmacêuticas; Preparação de Óleos Vegetais e Animais (exceto para fins alimentícios); Perfumaria e Artigo de Toucador; Cosméticos, Resinas Sintéticas; Sabão e Velas; Fabricação do álcool (exceto para fins alimentícios) e Biocombustível; explosivos; tintas e vernizes; fósforos; adubos e corretivos agrícolas; defensivos agrícolas, material plástico (inclusive da produção de laminados plásticos e reciclagem plástica); matérias primas para inseticidas e fertilizantes; abrasivos; álcalis; petroquímica; lápis, canetas e material de escritórios; defensivos animais e re-refino de óleos minerais - lubrificantes usados ou contaminados (exceto para fins alimentícios) e produtos de limpeza, enquadrado no 10º Grupo

Fundamento	Nota Técnica RAE Nº 89 /2010 CGRS/SRT/DICNES
------------	--

Processo	46000.024294/2006-60
Entidade	Sindicato dos Trabalhadores Públicos em Transportes e Obras Públicas do Estado de Minas Gerais - SINTTOP
CNPJ	17.463.639/0001-06
Abrangência	Estadual
Base Territorial	Minas Gerais
Categoria Profissional	dos Trabalhadores Públicos em Transportes e Obras Públicas. (Lei de nº15469 de 13 de janeiro de 2005).
Fundamento	Nota Técnica RAE Nº 90 /2010 CGRS/SRT/DICNES

Processo	46222.008440/2008-67
Entidade	Sindicato das Empresas de Vigilância, Transporte de Valores, Cursos de Formação e Segurança Privada do Estado do Pará - SINDESP/PA
CNPJ	34.682.393/0001-82
Abrangência	Estadual
Base Territorial	Pará

Categoria Econômica-das Empresas do ramo de Prestação de Serviços de Vigilância, Transportes de Valores, Cursos de Formação de Vigilantes, Segurança Privada, Pessoal, Vigilância Eletrônica - Alarmes, CFTV, e as de Atividades de Monitoramento de Sistema de Segurança. Nestas inclusas as unidades que desenvolvem as atividades de venda dos Produtos (aparelhos e equipamentos) necessários ao seu funcionamento, com a Prestação dos Serviços de Monitoramento, os Serviços de Sistemas de Segurança Eletrônicos, tais como, Alarmes de Incêndio, Alarmes de Proteção contra Roubo, inclusive a Instalação e ou Manutenção dos Equipamentos; o Serviço de Monitoramento de Bens e de pessoas, com uso de Imagem por Satélite e a Instalação, Reparação, Reconstrução e ajuste Mecânico de Cofres, Trancas e Travas de Segurança, Mecânicos ou Eletrônicos.

Fundamento	Nota Técnica RAE Nº 91 /2010 CGRS/SRT/DICNES
------------	--

Processo	46218.005966/2009-35
Entidade	Federação dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas do Estado do Rio Grande do Sul - FEQUIMFARS.
CNPJ	87.928.701/0001-73
Abrangência	Estadual
Base Territorial	Rio Grande do Sul

Categoria Profissional-Trabalhadores nas Indústrias Químicas, de Fertilizantes em geral, de Adubos Químicos e Orgânicos em geral, de Corretivos Agrícolas, de Agrotóxicos, de Re-refino de Solventes e Óleos Minerais, de Preparação de Óleos Vegetais e Animais (exceto para fins alimentícios), de Produtos de Limpeza, de Sabão Líquido e em Pedra, de Velas, Farmacêuticas, de Perfumaria e Cosméticos, de Artigos de Toucador, de Tintas, Vernizes, Esmaltes, Lacas, Catalisadores, Resinas Termofixas, Resinas Termoplásticas, de Resinas Sintéticas, de Fabricação de Álcool (exceto para fins alimentícios), de Explosivos, de Fósforos, de Material Plástico (inclusive da produção de Laminados Plásticos), Recuperadoras e de Reciclagem de Material Plástico, de Matérias-Primas para Inseticidas e Fertilizantes, de Abrasivos, de Álcalis, Petroquímicas, de Lápis, Canetas e Material de Escritório, de Defensivos Animais, de Produção de Bio-Diesel ou Bio-Combustível,

Fundamento	Nota Técnica RAE Nº 92 /2010 CGRS/SRT/DICNES
------------	--

Obs: Representação o Somatório das Categorias e Base Territorial dos Sindicatos a ela Filiados.

Entidades Fundadoras: SINDTINTAS - Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Tintas e Vernizes de Gravataí, Carta Sindical: L094 P073 A1983, CNPJ: 88.145.370/0001-68; Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas de Pelotas, Carta Sindical: L087 P079 A1979, CNPJ: 89.877.476/0001-19; Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas de Caxias do Sul, Carta Sindical: L089 P078 A1981, CNPJ: 90.774.720/0001-05; Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Produtos Químicos para Fins Industriais, Produtos Farmacêuticos, Preparação de Óleos Vegetais e Animais, Perfumaria e Artigos de Toucador, Resinas Sintéticas, Sabão e Velas, Fabricação de Álcool, Explosivos, Fósforos, Adubos e Corretivos Agrícolas, Defensivos Agrícolas, Destilação e Refinação de Petróleo, Material Plástico, matérias-primas para Inseticidas e Fertilizantes, Abrasivos, Álcalis, Petroquímica, Lápis, Canetas e Material de Escritório, Defensivos Animais, Re-refino e Óleos Minerais de Gravataí - RS, Processo de nº 46000.002208/94-45, CNPJ: 91.338.624/0001-79; Sindicatos dos Empregados e Trabalhadores das Indústrias de Fertilizantes Adubos Corretivos e Defensivos Agrícolas do Rio Grande - RS, Processo de nº 24400.007445/88-54, CNPJ: 92.001.627/0001-85; Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Produtos Farmacêuticos de Porto Alegre, Carta Sindical: L020 P055 A1950, CNPJ: 92.958.040/0001-69

Processo	46218.005967/2009-80
Entidade	Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Produto Farmacêuticos, Cosméticos, Perfumaria, Artigos de Toucador e Defensivos Animais de Porto Alegre, Cachoeirinha, Viamão, Eldorado do Sul, São Jerônimo, Tapes, Camaquã, Canoas e Gravataí - SINTIFAR.
CNPJ	92.958.040/0001-69
Abrangência	Intermunicipal
Base Territorial	Cachoeirinha, Camaquã, Canoas, Eldorado do Sul, Gravataí, Porto Alegre, São Jerônimo, Tapes e Viamão - PR
Categoria Profissional	Profissional dos trabalhadores nas indústrias de produtos farmacêuticos, cosméticos, perfumaria, artigos de toucador e defensivos animais.
Fundamento	Nota Técnica RAE Nº 93 /2010 CGRS/SRT/DICNES

Processo	46000.012760/2007-45
Entidade	Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Lajeado e Vale do Taquari-RS
CNPJ	92.892.538/0001-76
Abrangência	Intermunicipal

Base Territorial-Anta Gorda, Arroio do Meio, Arvorezinha, Bom Retiro do Sul, Boqueirão do Leão, Canudos do Vale, Capitão, Colinas, Coqueiro Baixo, Coqueiros do Sul, Dois Lajeados, Doutor Ricardo, Encantado, Estrela, Fazenda Vilanova, Fontoura Xavier, Forquetinha, Ilópolis, Imigrante, Itapuca, Lajeado, Marques de Souza, Muçum, Nova Brésia, Paverama, Poço das Antas, Pouso Novo, Progresso, Putinga, Relvado, Roca Sales, Santa Clara do Sul, São José do Herval, Sério, Tabai, Taquari, Teutônia, Travesseiro, Vespasiano Correa e Westfalia - RS

Categoria Profissional - dos Trabalhadores: Profissionais da área da saúde em Fundações, Empresas e Entidades Beneficentes, Filantrópicas e Religiosas, categoria de Enfermagem em geral (técnicos, auxiliares e atendentes), massagistas e empregados em hospitais e casa de saúde, de massagens, de repouso, Associações de Assistências de Saúde, Clínicas, Sanatórios, Geriátricas, Asilos, Policlínicas, Ambulatórios, Laboratórios de Análises Clínicas, de Radiologia, de Serviços de Fisioterapia e Reabilitação, Hospitais e Clínicas Veterinárias, Clínicas e Consultórios Médicos e Dentários, Clínicas de Ortóteses e Próteses, Serviços de Promoção de Planos de Assistência Médicas e Odontológicas, Grupos de Cooperativas e Serviços Médicos, Auxiliares e Técnicos de Serviços para médicos, de Cobaloterapia, de Encefalografia, de Hemoterapia, Atendentes e auxiliares de serviços médicos burocratas, Atendentes de consultórios médicos e odontológicos.

Fundamento	Nota Técnica RAE Nº 94 /2010 CGRS/SRT/DICNES
------------	--

Processo	46000.006739/2008-91
Entidade	Sindicato Nacional das Entidades Abertas de Previdência Privada - SINAPP
CNPJ	29.962.479/0001-29
Abrangência	Nacional
Base Territorial	Nacional
Categoria econômica	Previdência Complementar Aberta
Fundamento	Nota Técnica RAE Nº 95 /2010 CGRS/SRT/DICNES

Registro Sindical.

O Chefe de Gabinete do Ministro do Trabalho e Emprego, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Portaria 186, publicada em 14 de abril de 2008, e na Nota Técnica Nº. 96/2010 DICNES/CGRS/SRT/MTE, resolve conceder o registro de alteração estatutária ao Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal de Chapecó e Região - SITESPM-CHR - SC, nº. 47516.000312/2009-13, CNPJ 78.505.054/0001-04, para representar a categoria profissional dos Trabalhadores do serviço público municipal da administração direta e indireta, da câmara de vereadores, das fundações, das autarquias, das empresas paraestatais e das empresas de economia mista, com abrangência intermunicipal e base territorial nos municípios de Abelardo Luz, Águas de Chapecó, Águas Frias, Bom Jesus, Caibi, Caxambu do Sul, Chapecó, Cordilheira Alta, Coronel Freitas, Coronel Martins, Cunha Porã, Cunhataí, Entre Rios, Faxinal dos Guedes, Flor do Sertão, Formosa do Sul, Galvão, Guatambú, Ipuacu, Iraceminha, Irati, Jardinópolis, Jupiá, Lajeado Grande, Maravilha, Marema, Modelo, Nova Erechim, Nova Itaberaba, Novo Horizonte, Ouro Verde, Palmitos, Passos Maia, Pinhalzinho, Planalto Alegre, Ponte Serrada, Quilombo, São Carlos, São Domingos, São Miguel da Boa Vista, Saudades, Serra Alta, Sul Brasil, Tigrinhos, União do Oeste, Vargeão, Xanxerê e Xaxim - SC. Para fins de anotação no Cadastro Nacional de Entidades Sindicais - CNES, resolve excluir a categoria dos Trabalhadores do serviço público municipal da administração direta e indireta, da câmara de vereadores, das fundações, das autarquias, das empresas paraestatais e das empresas de economia mista nos municípios de Abelardo Luz, Águas de Chapecó, Águas Frias, Bom Jesus, Caibi, Caxambu do Sul, Chapecó, Cordilheira Alta, Coronel Freitas, Coronel Martins, Cunha Porã, Cunhataí, Entre Rios, Faxinal dos Guedes, Flor do Sertão, Formosa do Sul, Galvão, Guatambú, Ipuacu, Iraceminha, Irati, Jardinópolis, Jupiá, Lajeado Grande, Maravilha, Marema, Modelo, Nova Erechim, Nova Itaberaba, Novo Horizonte, Ouro Verde, Palmitos, Passos Maia, Pinhalzinho, Planalto Alegre, Ponte Serrada, Quilombo, São Carlos, São Domingos, São Miguel da Boa Vista, Saudades, Serra Alta, Sul Brasil, Tigrinhos, União do Oeste, Vargeão, Xanxerê e Xaxim - SC da representação do UNSP-SINDICATO NACIONAL - Sindicato Nacional dos Servidores Públicos Civil do Brasil., nº 24000.004348/89-11, CNPJ 33.721.911/0001-67, conforme determina o art. 25 da portaria 186/2008.

Em 16 de dezembro de 2010

Registro Sindical.

O Chefe de Gabinete do Ministro do Trabalho e Emprego, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias nº 64, de 05 de maio de 2006 e na Portaria 186, publicada no DOU em 14 de abril de 2008, resolve CONCEDER o registro sindical ao seguinte sindicato:

Processo	46000.024638/2005-50
Entidade	Sindicato das Empresas de Turismo do Estado do Amapá - SINDETUR/AP.
CNPJ	07.753.432/0001-12
Abrangência	Estadual
Base Territorial	Amapá
Categoria Econômica	das empresas de turismo.
Fundamento	Nota Técnica RES Nº 195/2010 CGRS/SRT/DICNES

Processo	46225.000258/2009-19
Entidade	SECOVI - Sindicato das Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis e dos Edifícios em Condomínios Residenciais e Comerciais em Roraima
CNPJ	10.408.594/0001-28
Abrangência	Estadual
Base Territorial	Roraima
Categoria Econômica	empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis e dos Edifícios em Condomínios Residenciais e Comerciais em Roraima.
Fundamento	Nota Técnica RES Nº 196/2010 CGRS/SRT/DICNES

Processo	46219.017249/2009-46
Entidade	Sindicato dos Trabalhadores Rurais da Grande São Paulo
CNPJ	05.028.074/0001-50
Abrangência	Intermunicipal
Base Territorial	Arujá, Barueri, Caieiras, Cajamar, Carapicuíba, Diadema, Embu, Embu-Guaçu, Ferraz de Vasconcelos, Francisco Morato, Franco da Rocha, Guarulhos, Itapevica da Serra, Itapevi, Itaquaquecetuba, Jandira, Mauá, Osasco, Pirapora do Bom Jesus, Poá, Ribeirão Pires, Rio Grande da Serra, Santana de Parnaíba, Santo André, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul, São Paulo e Taboão da Serra- SP
Categoria profissional	trabalhadores e trabalhadoras rurais, assalariados e assalariadas rurais empregados permanentes, safristas, e eventuais na agricultura, criação de animais, silvicultura e extrativismo rural; agricultores e agricultoras que exerçam atividades individualmente ou em regime de economia familiar na qualidade de pequenos produtores, proprietários, posseiros, assentados, meeiros, parceiros, arrendatários, comodatários, extrativistas
Fundamento	Nota Técnica RES Nº 197/2010 CGRS/SRT/DICNES

Em 17 de dezembro de 2010

O Chefe de Gabinete do Ministro do Trabalho e Emprego, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Portaria 186, de 14 de abril de 2008, conforme Nota Técnica nº. 12/2010 /CGRS/SRT/MTE, considerando que houve um equívoco, resolve retificar a publicação do despacho do dia 20/10/2010, na Seção I, pg. 140, nº. 201, referente ao Sindicato dos Trabalhadores e Empregados Instrutores, Diretores em Auto Escolas, Centro de Formação de Condutores A, B, C e D, Despachantes e Documentalistas, Transporte Escolar de Osasco e Região - SP - SINTRATEOR, processo de nº 46257.002636/2009-21, CNPJ nº 07.506.826/0001-76, para que onde se lê: Trabalhadores e empregados instrutores e diretores e em auto-escolas e centro de formação de condutores, despachantes e documentalistas, transporte escolar e monitores de porta de escola Servidores Públicos Municipais, leia-se: Trabalhadores e empregados instrutores e diretores e em auto-escolas e centro de formação de condutores A, B, C e D, despachantes e documentalistas e em transporte escolar e monitores em porta de escolas. Para que onde se lê exclui os municípios de Caieiras, Francisco Morato e Franco da Rocha-SP, do Sindicato dos Trabalhadores e Instrutores em Auto Escolas, Trabalhadores em Centros de Formação de Condutores A e B, Trabalhadores em Despachantes, e Anexos de Votuporanga e Região SP, processo nº. 46000.011361/00-83, CNPJ 04.031.047/0001-73, leia-se exclui o município de Santana de Parnaíba, para que onde se lê exclui o município de Santana de Parnaíba do Sindicato dos Trabalhadores, Instrutores, Diretores em Auto Escolas, Centros de Formação de Condutores A e B, Despachantes, seus Anexos e Afins de Campinas e Região, SP, processo nº. 46000.002191/2001-34, CNPJ 04.150.307/0001-20, leia-se exclui os municípios de Caieiras, Francisco Morato e Franco da Rocha-SP.

MARCELO PANELLA

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM GOIÁS**RETIFICAÇÃO**

Na Portaria nº 2, publicada no DOU nº 242, de 20 de dezembro, Seção 1, pag. 809, onde se lê: PORTARIA Nº 2; leia-se: PORTARIA Nº 10.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM SANTA CATARINA**PORTARIA Nº 293, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 1º, parágrafo 1º, da Portaria Ministerial nº 1.095, de 19/05/2010, publicada no DOU, de 20/05/2010, e, considerando o que consta dos autos do Processo nº 46220.004703/2010-01, resolve:

Conceder autorização a empresa Estofados Jardim Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 83.639.047/0001-27, para reduzir o intervalo destinado ao repouso e à alimentação para 30 (trinta) minutos, no estabelecimento situado à Rua Floriano Stahelin, nº 225, Bairro São Luís, Jaraguá do Sul/SC, nos exatos termos prescrito parágrafo 3º, do artigo 71, da CLT, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da publicação desta, renovável por igual período, devendo o pleito de renovação, ser protocolado 03 (três) meses antes do término desta autorização, observados os requisitos do artigo 1º da referida Portaria Ministerial nº 1.095/2010, anexando relatório médico resultante do programa de acompanhamento de saúde dos trabalhadores submetidos à redução do intervalo destinado ao repouso e à alimentação. Deverá a Empresa Requerente, observar o horário constante às folhas 129 e 146 deste administrativo. Esta autorização estará sujeita a cancelamento em caso de descumprimento das exigências constantes da prefalada Portaria, constatada a hipótese por regular inspeção do trabalho.

ADELMO GOMES DOS PASSOS MIRANDA
Substituto**PORTARIA Nº 294, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 1º, parágrafo 1º, da Portaria Ministerial nº 1.095, de 19/05/2010, publicada no DOU, de 20/05/2010, e, considerando o que consta dos autos do Processo nº 46220.004704/2010-48, resolve:

Conceder autorização a empresa Jardim Móveis e Decorações Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 03.098.835/0001-14, para reduzir o intervalo destinado ao repouso e à alimentação para 30 (trinta) minutos, no estabelecimento situado à Rua Francisco Hruscka, nº 276, Bairro São Luís, Jaraguá do Sul/SC, nos exatos termos prescrito parágrafo 3º, do artigo 71, da CLT, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da publicação desta, renovável por igual período, devendo o pleito de renovação, ser protocolado 03 (três) meses antes do término desta autorização, observados os requisitos do artigo 1º da referida Portaria Ministerial nº 1.095/2010, anexando relatório médico resultante do programa de acompanhamento de saúde dos trabalhadores submetidos à redução do intervalo destinado ao repouso e à alimentação. Deverá a Empresa Requerente, observar o horário constante às folhas 172 e 181 deste administrativo. Esta autorização estará sujeita a cancelamento em caso de descumprimento das exigências constantes da prefalada Portaria, constatada a hipótese por regular inspeção do trabalho.

ADELMO GOMES DOS PASSOS MIRANDA
Substituto**PORTARIA Nº 295, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 1º, parágrafo 1º, da Portaria Ministerial nº 1.095, de 19/05/2010, publicada no DOU, de

Processo	46000.014607/2005-91
Entidade	Sindicato dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em geral de Nova Maringá -MT
CNPJ	05.028.074/0001-50
Abrangência	Municipal
Base Territorial	Nova Maringá - MT

Categoria profissional-Profissional diferenciada dos movimentadores de Mercadorias em geral e na intermediação dos trabalhos avulsos fora da área portuária, que serão de: (a) Carga e descarga em geral, ensacada, sólida, líquida e a granel; (b) Operações de máquinas de pré-limpeza, com ensaço das impurezas saídas das máquinas; (c) Varredura da moega, pneus dos caminhões e piso da casa das máquinas; (d) Limpeza de pátio, dos poços túneis e das cinzas, bem como o "desembruchamento" de qualquer equipamentos na operação; (e) Carregamento por despejo aéreo; (f) Carregamento de lenha e insumos agrícolas; (g) Operação de fornalha, bem como seu abastecimento; (h) Ensaque e re-ensaque de carga e descarga de resíduo, bem como costura e empilhamento dos respectivos sacos; (i) Retirada das lonas dos caminhões para que se efetue a classificação; (j) serviços de embalagem, corte e despejo, transbordo arrumação, remoção, rodo, catação de casca de lenha; (l) e nas operações nas quais predomina o recuso humano que com a utilização de aparelho mecânicos e eletrônicos.

Fundamento	Nota Técnica RES Nº 198/2010 CGRS/SRT/DICNES
------------	--

Processo	46214.001223/2008-45
Entidade	STTR - Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Murici dos Portelas - PI
CNPJ	02.323.039/0001-75
Abrangência	Municipal
Base Territorial	Murici dos Portelas - PI

Categoria profissional-Trabalhadores e trabalhadoras rurais: assalariados e assalariadas rurais, permanentes, safristas e eventuais que exerçam suas atividades na agricultura, criação de animais, silvicultura, hortifruticultura e extrativismo rural; e os agricultores e agricultoras que exerçam suas atividades individualmente ou em regime de economia familiar, na qualidade de pequenos produtores, proprietários, posseiros, assentados, meeiros, parceiros, arrendatários, comodatários e extrativistas.

Fundamento	Nota Técnica RES Nº 199/2010 CGRS/SRT/DICNES
------------	--

20/05/2010, e, considerando o que consta dos autos do Processo nº 46220.004707/2010-81, resolve:

Conceder autorização a empresa Jardim Indústria e Comércio de Móveis Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 05.141.035/0001-64, para reduzir o intervalo destinado ao repouso e à alimentação para 30 (trinta) minutos, no estabelecimento situado à Rua Levinus Krause, s/nº, Bairro São Luís, Jaraguá do Sul/SC, nos exatos termos prescrito parágrafo 3º, do artigo 71, da CLT, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da publicação desta, renovável por igual período, devendo o pleito de renovação, ser protocolado 03 (três) meses antes do término desta autorização, observados os requisitos do artigo 1º da referida Portaria Ministerial nº 1.095/2010, anexando relatório médico resultante do programa de acompanhamento de saúde dos trabalhadores submetidos à redução do intervalo destinado ao repouso e à alimentação. Deverá a Empresa Requerente, observar o horário constante às folhas 144 e 153 deste administrativo. Esta autorização estará sujeita a cancelamento em caso de descumprimento das exigências constantes da prefalada Portaria, constatada a hipótese por regular inspeção do trabalho.

ADELMO GOMES DOS PASSOS MIRANDA
Substituto**PORTARIA Nº 296, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 1º, parágrafo 1º, da Portaria Ministerial nº 1.095, de 19/05/2010, publicada no DOU, de 20/05/2010, e, considerando o que consta dos autos do Processo nº 46220.006253/2010-83, resolve:

Conceder autorização a empresa Indústrias Vitória Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 82.608.100/0001-60, para reduzir o intervalo destinado ao repouso e alimentação, no estabelecimento situado à Rua Senador Petrólio Portela, nº 215, Bairro Distrito Industrial, Joinville/SC, nos exatos termos prescrito parágrafo 3º, do artigo 71, da CLT, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da publicação desta, renovável por igual período, devendo o pleito de renovação, ser protocolado 03 (três) meses antes do término desta autorização, observados os requisitos do artigo 1º da referida Portaria Ministerial nº 1.095/2010, anexando relatório médico resultante do programa de acompanhamento de saúde dos trabalhadores submetidos à redução do intervalo destinado ao repouso e à alimentação. Deverá a Empresa Requerente, observar o horário constante às folhas 019, 020 e 021 deste administrativo. Esta autorização estará sujeita a cancelamento em caso de descumprimento das exigências constantes da prefalada Portaria, constatada a hipótese por regular inspeção do trabalho.

ADELMO GOMES DOS PASSOS MIRANDA
Substituto**PORTARIA Nº 297, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 1º, parágrafo 1º, da Portaria Ministerial nº



1.095, de 19/05/2010, publicada no DOU, de 20/05/2010, e, considerando o que consta dos autos do Processo nº 46220.006252/2010-39, resolve:

Conceder autorização a empresa Sofix Indústria de Fixadores Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 00.994.224/0001-66, para reduzir o intervalo destinado ao repouso e alimentação, no estabelecimento situado à Rua Coronel Francisco Gomes, nº 101, Bairro Bucarein, Joinville/SC, nos exatos termos prescrito parágrafo 3º, do artigo 71, da CLT, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da publicação desta, renovável por igual período, devendo o pleito de renovação, ser protocolado 03 (três) meses antes do término desta autorização, observados os requisitos do artigo 1º da re-

ferida Portaria Ministerial nº 1.095/2010, anexando relatório médico resultante do programa de acompanhamento de saúde dos trabalhadores submetidos à redução do intervalo destinado ao repouso e à alimentação. Deverá a Empresa Requerente, observar o horário constante às folhas 025, 026 e 027 deste administrativo. Esta autorização estará sujeita a cancelamento em caso de descumprimento das exigências constantes da prefallada Portaria, constatada a hipótese por regular inspeção do trabalho.

ADELMO GOMES DOS PASSOS MIRANDA
Substituto

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM SÃO PAULO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 106, de 5 de novembro de 2010, publicada no DOU de 10-11-2010, Seção 1, pág.52, ONDE LÊ-SE: TEKA FIAÇÃO LTDA; LEIA-SE: TEKA TECELAGEM KUEHNRIK S/A.

SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO

DESPACHOS DA SECRETÁRIA

Em 15 de dezembro de 2010

Pedido de Registro Sindical.

A Secretária de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, considerando o preenchimento dos requisitos para a publicação do pedido de registro sindical, dá ciência do requerido pela(s) entidade(s) abaixo mencionada(s), ficando aberto o prazo de 30 (trinta dias), para que os interessados possam se manifestar nos termos da Portaria Nº 188, de 05 de julho de 2007 e Portaria 186/2008 publicada no DOU em 14 de abril de 2008

Processo	46218.008495/2010-51
Entidade	Sindicato dos Funcionários Públicos Municipais de Tupandi - SIFUPT
CNPJ	11.253.708/0001-70
Abrangência	Municipal
Base Territorial	Tupandi- RS
Categoria Profissional	Servidores Públicos Municipais dos Poderes Executivo e Legislativo

Processo	46218.003204/2010-38
Entidade	SSMSM - Sindicato dos Servidores Municipais de São Marcos - RS
CNPJ	07.362.420/0001-67
Abrangência	Municipal
Base Territorial	São Marcos.- RS
Categoria Profissional	Servidores Municipais dos Poderes Executivo e Legislativo

Processo	46211.005198/2010-13
Entidade	Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Alto Rio Doce - MG
CNPJ	10.551.384/0001-94
Abrangência	Municipal
Base Territorial	Alto Rio Doce-MG
Categoria Profissional	servidores públicos municipais de Alto Rio Doce - MG

Processo	46211.002799/2010-74
Entidade	Sindicato dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral de Alfenas.
CNPJ	06.224.171/0001-80
Abrangência	Intermunicipal.
Base Territorial	Alfenas, Areado e Campos Gerais - MG

Categoria Profissional-Profissional diferenciada dos trabalhadores na movimentação de mercadorias em geral com vínculo empregatício e avulsos, considerando como atividade típica de movimentação de mercadorias toda aquela relativa à carga, descarga, deslocamento, arrumação e acomodação de mercadorias sólidas ou líquidas, embaladas ou a granel, bem como as atividades correlatas tais como: limpeza, costura, embalagem de sacarias, diaristas e outros serviços que necessitam do concurso humano para a sua realização.

Processo	46000.004191/2005-01
Entidade	Sindicato dos Empregados em Cooperativas de Serviços Médicos do Estado do Paraná - SECOOMED - PR.
CNPJ	07.290.255/0001-85
Abrangência	Estadual
Base Territorial	Paraná
Categoria Profissional	Empregados da Administração das Cooperativas de Serviços Médicos.

Pedido de Registro Sindical.

A Secretária de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, considerando o preenchimento dos requisitos para a publicação do pedido de registro sindical, dá ciência do requerido pela(s) entidade(s) abaixo mencionada(s), ficando aberto o prazo de 30 (trinta dias), para que os interessados possam se manifestar nos termos da Portaria Nº 188, de 05 de julho de 2007 e Portaria 186/2008 publicada no DOU em 14 de abril de 2008

Processo	46261.000988/2010-17
Entidade	Sindicato Municipal das Empresas Prestadoras de Serviços de Instalação e Manutenção de Sistemas de Redes de Telecomunicações e Prestadoras de Serviços de Tele-serviços e Tele-atendimento no Município de Santos/SP - SINDITELE-SANTOS
CNPJ	11.512.198/0001-09
Abrangência	Municipal
Base Territorial	Santos/SP
Categoria econômica	das empresas prestadoras de serviços de instalação e manutenção de sistemas de redes de telecomunicação e de TV por assinatura, CABO, MMDS, DTH, prestadoras de serviços de tele-serviços e tele-atendimento

Arquivamento.

A Secretaria de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Nota Técnica de Arquivamento Nº. 808/2010/DICNES/CGRS/SRT resolve arquivar o Pedido de registro de interesse do SINGMEC - Sindicato dos Guardas Municipais do Estado do Ceará, CNPJ 07.433.899/0001-85, processo nº 46205.011610/2009-80, com base na solicitação expressa da requerente, conforme se subtrai dos autos, apenso nº. 46205.003455/2010-61.

Arquivamento.

A Secretária de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, resolve ARQUIVAR os processos de pedido de registro dos sindicatos abaixo relacionados, por não cumprir as exigências legais, conforme o disposto no art. 4º da antiga portaria 343/00 ou no art. 5º da atual Portaria nº. 186/2008

Processo	46000.009762/97-14
Entidade	Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Itápolis-SP
CNPJ	02.344.168/0001-40
Fundamento	NOTA TÉCNICA/CGRS/SRT/DICNES/Nº 804/2010

Processo	46000.012666/2003-62
Entidade	Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Carmo do Paranaíba - MG.
CNPJ	05.777.134/0001-37
Fundamento	NOTA TÉCNICA/CGRS/SRT/DICNES/Nº 807/2010

Processo	46216.001293/2010-06
Entidade	Colônia de Pescadores Artesanais Z-10 de São Francisco do Guaporé/RO
CNPJ	09.019.507/0001-61
Fundamento	NOTA TÉCNICA Nº 176/2010/CIRS/CGRSSRT/MTE

Processo	46216.001292/2010-53
Entidade	Colônia de Pescadores Artesanais Z-3 de Pimenteiras D'oeste/RO
CNPJ	14.603.088/0001-40
Fundamento	NOTA TÉCNICA Nº 177/2010/CIRS/CGRSSRT/MTE

Em 16 de dezembro de 2010

A Secretaria de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Portaria 186, de 14 de abril de 2008, conforme Nota Técnica nº. 13/2010/DICNES/CGRS/SRT/MTE, resolve retificar o despacho da publicação do pedido de registro sindical realizada no Diário Oficial da União na data de 08/12/2010, Seção I, Pág. 86, nº 234 referente ao processo de nº 46260.004204/2009-04, CNPJ 10.841.041/0001-64 de interesse do Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Telecomunicações e Operadoras de Mesas Telefônicas, Telefonistas da Região de Ribeirão Preto, no seguinte sentido para que onde se lê: instaladoras e programadoras de TVs por assinatura, leia-se: instaladoras de TVs por assinatura.

Em 20 de dezembro de 2010

Suspensão de Anotação.

A Secretaria de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Portaria 186, publicada no DOU em 14 de abril de 2008 e NOTA SRT/MTE nº 305/2010/AII/SRT/MTE, resolve suspender a anotação na representação do Sindicato Nacional das Indústrias de Produtos de Limpeza - SIPLA, processo n. 24000.006535/90-64, CNPJ nº. 58.920.950/0001-14, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 10 de março de 2009, Seção I, Página 68, nº. 46, a qual havia determinado a exclusão da categoria econômica que compreende o segmento industrial de sabões, sabonetes, detergentes e produtos de limpeza em geral no Estado de Sergipe, em cumprimento à decisão proferida pelo douto juízo da 17ª Vara do Trabalho de Brasília/DF nos autos do Mandado de Segurança nº. 0077400-26.2009.5.10.0017.

ZILMARA DAVID DE ALENCAR

Ministério dos Transportes

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL

Em 21 de dezembro de 2010

Ratifica a dispensa de licitação na forma do disposto no inciso XIII, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, para contratação do Instituto de Desenvolvimento do Transporte - IDT, para realização do "Programa de Visitas Técnicas em Transporte", conforme especificações contidas no projeto básico às fls. 26/28. O valor global da despesa perfaz o montante de R\$ 23.180,00 (vinte três mil cento e oitenta reais). Processo nº 50500.053076/2010-55.

BERNARDO FIGUEIREDO